

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### EDITAL Nº 376/GR/UFFS/2018

## CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca o estagiário abaixo relacionado, classificado conforme EDITAL Nº 200/GR/UFFS/2018, de 06 de março de 2018, a comparecer na data, local e horário indicado neste edital, para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio e entrega da documentação.

# 1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- **1.1** Os documentos exigidos para a assinatura do termo de compromisso são:
- **I** Uma foto 3x4 recente;
- II Documento de identidade (RG) original e cópia simples único documento por folha;
- **III -** CPF comprovante de situação cadastral, emitido no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- **IV -** Certificado de Reservista: original e cópia simples, inclusive o verso onde consta assinatura e impressão digital único documento por folha;
- V Certidão de quitação eleitoral expedida no site da Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
- VI Atestado de frequência, com indicação do ano ou período que está cursando: original;
- **VII -** Certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil): original e cópia simples único documento por folha;
- VIII Dados bancários: os servidores (ativos e inativos), estagiários e pensionistas podem receber seus vencimentos em qualquer uma das instituições bancárias credenciadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Os bancos devidamente credenciados e conveniados em que a UFFS pode realizar os pagamentos são: Banco do Brasil, Bancoop, Banrisul, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander e SICREDI; A conta bancária para recebimento de remuneração, bolsa, proventos ou pensão deve ser de titularidade do próprio servidor/estagiário/pensionista (não pode ser conta conjunta) e deve ser do tipo "Conta Salário".
- A Conta Salário, conforme resolução do Banco Central, é a conta bancária utilizada exclusivamente para ao crédito de natureza ou de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões), cuja abertura não exige a assinatura de qualquer contrato entre o servidor (e demais vinculados) com a instituição bancária, sendo vedada também qualquer cobrança pela manutenção ou serviço relacionado a este tipo de conta bancária.
- IX Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio (por conta do estagiário);
- X Declaração de não possuir bolsas da UFFS ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária;
- XI Cadastro inicial de estagiário preenchido
- 1.2 Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.
- **1.3** Para alunos de outras instituições de ensino é obrigatório convênio de estágio entre UFFS e a instituição do estudante.

### 2 CONVOCADO

**2.1** *CAMPUS* Laranjeiras do Sul;



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **2.1.1** O candidato selecionado para a vaga da Coordenação Acadêmica deverá se apresentar na UFFS Assessoria de Gestão de Pessoas, localizada na Rodovia PR 158 Km 405 S/N, sala 234, Laranjerias do Sul PR, na data e horário indicado abaixo.
- **2.1.2** O candidato deverá apresentar originais e cópias dos documentos solicitados no item 1.1 deste edital.
- I ÁREA/CURSO: Pedagogia

a) Setor de atuação: Coordenação Acadêmica

Candidato	Apresentação
Bruna Oliveira Savedra	Data: 02/04 /2018 das 07:30 às 12:00 ou das 13:00 às 16:30

## **3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** O candidato que não comparecer com toda a documentação exigida no local, data e horário estipulado neste edital será considerado desistente.

Chapecó-SC, 2 de abril de 2018.

JAIME GIOLO Reitor